



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Eliana Pedrosa

L I D O
Em, 10/08/11
D. A. G. 12079
Assessoria de Plenário

PROJETO DE LEI PL 474 /2011

(Da Senhora Deputada Eliana Pedrosa)

Assessoria de Plenário e Distribuição

Após o teor do Protocolo Legislativo para registro e em seguida, à Assessoria de Plenário para análise de admissibilidade e distribuição, observado o art. 132 do RI.

Em, 11/08/2011

pt *[assinatura]*
Itamar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

Dispõe sobre a desoneração do pagamento pelo fornecimento de refeição às pessoas que especifica.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Ficam desonerados do pagamento pelo fornecimento de refeição nos restaurantes comunitários integrantes dos programas sociais do Distrito Federal, as pessoas com invalidez permanente e aquelas com idade igual ou superior a sessenta anos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 474 /2011
Fis. Nº 09 - up

JUSTIFICAÇÃO

Os programas sociais do Distrito Federal têm dentre seus objetivos definir mecanismos de proteção às camadas mais carentes da população do Distrito Federal, criando mecanismos preventivos e de recuperação para coibir o abandono, a prostituição e a mendicância, bem como estimular a emancipação sustentada de pessoas que vivem abaixo da linha de pobreza, combatendo a fome e a pobreza e promovendo a segurança alimentar e nutricional.

Esta proposta traduz-se dentre aquelas consideradas como ações afirmativas de inclusão social, na medida em que desonera da obrigação de pagamento pelo fornecimento de refeição nos restaurantes comunitários as camadas mais carentes consideradas como de maior grau de vulnerabilidade social e de risco pessoal, que são as pessoas idosas e com invalidez permanente.

[assinatura]
ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO
10/Abr/2011 11:14
19027

Sector: Protocolo Legislativo
PL SEM ANTECED
Folha Nº 02



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Eliana Pedrosa

Dada a importância da matéria no campo da promoção social, esperamos vê-la aprovada pelos nobres pares.

Sala das Sessões,


Deputada ELIANA PEDROSA

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 474 / 2011
Folha Nº 02 - ef